



**LEI Nº 1.259/2026**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) por superávit financeiro e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI Unidade 02 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Sub-Unidade 01  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
2.02.01.04.122.0002.2.0011-2.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ..... R\$ 19.000,00

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 19.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 23 de Abril de 2026.

  
**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

MINDURI - MG 23 / 04 / 20 26

*P. Corvalho*